



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará
Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015



Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o Edital de Chamamento Público nº XX/2020 que “Dispõe sobre critérios de seleção de projetos concorrentes ao recurso do FMDCA – PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE e fixa prazo para inscrição na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.”

A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 2.064/2015 e o Regimento interno vigente, em reunião extraordinária do dia 28/07/2020.

Considerando o Decreto nº 1.979, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Sabará em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus-COVID-19;

Considerando o Decreto nº 1.980, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, COVID 19, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, por ad referendum, o Anexo I - Edital de Chamamento Público nº XX/2020 – que “Dispõe sobre critérios de seleção de projetos concorrentes ao recurso do FMDCA – PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE e fixa prazo para inscrição na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA” e demais anexos deste Edital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará/ MG, 03 de agosto de 2020.

Guilherme Aguiar Eloy

Presidente do CMDCA/Sabará